



A. TEIXEIRA RAMOS, LDA.

CONTABILIDADE E GESTÃO, GABINETE DE ESTUDOS

TRAVESSA DO REGADO, N.º 84 – 4250-395 PORTO

TELEFONE 22 207 68 30 – FAX 22 207 68 39 – E-mail: geral@atramos.pt

Sociedade por Quotas

Capital Social: 10.974 Euros

Mat. na C. R. C. Porto c/ o n.º 24.738

Contribuinte N.º 501 093 672

N/ Ref. CIRCULAR 009/2010

V/ Ref.

Data: PORTO, 2010/07/26

**ASSUNTO: Alteração do Prazo de Comunicação à Segurança Social da
Admissão de Trabalhadores**

Exmos. Senhores:

Com a recente alteração ao Art. 2º do Decreto-Lei n.º 124/84, de 18 de Abril, a **partir de 01 de Agosto de 2010**, a comunicação da admissão de trabalhadores à Segurança Social tem que ser efectuada durante o **dia útil imediatamente anterior ao da admissão**.

Relembramos que o não cumprimento do prazo de comunicação da admissão de trabalhadores, é fortemente penalizado, **podendo chegar ao pagamento de contribuições para a Segurança Social equivalentes a 6 meses** dos trabalhadores cuja comunicação foi efectuada fora do prazo.

Com os nossos cumprimentos, nos subscrevemos.

Atentamente